



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 173, DE 14 DE JULHO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1560/81,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **COMIND COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo (SP) dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 10 de abril de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente